



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 282ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar

Aos 24 dias do mês de maio de 2022, às 10h15, de forma híbrida, esteve reunido o Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. *Antônio Pereira Duarte*, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros *Carlos Frederico de Oliveira Pereira*, *Roberto Coutinho*, *Edmar Jorge de Almeida*, *Alexandre Concesi*, *Arilma Cunha da Silva*, *Herminia Celia Raymundo*, *Giovanni Rattacaso*, *Clauro Roberto de Bortolli* e *Samuel Pereira*. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras *Maria Ester Henriques Tavares* e *Maria de Lourdes Souza Gouveia*. **Primeira Parte – Expediente: 1. Aprovação da Ata da 281ª Sessão Ordinária:** Aprovada. **2. Comunicações da Presidência:** Após os cumprimentos iniciais, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros em mais uma sessão do Colegiado. Inicialmente propôs a inversão da pauta, sendo aprovada. **3. Comunicações dos Conselheiros:** O Conselheiro Edmar Jorge de Almeida, após os cumprimentos, na qualidade de Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar, abordou temas de interesse da classe. O Conselheiro Carlos Frederico de Oliveira Pereira propôs a aprovação de Moção de Pesar, tendo em vista o falecimento do Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Jorge Luiz Dodaro, sendo aprovada pelo Colegiado. **Segunda Parte: Ordem do Dia: 1) Processo SEI Nº 19.03.0011.000430/2022-75. Requerimento da Dra. Najla Nassif Palma, Procuradora de Justiça Militar, para afastamento das funções.** Após as considerações apresentadas pelo Sr. Presidente, foi deliberado: “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso X, da Lei Complementar nº 75/1993, deliberou, à unanimidade, em referendar a autorização para o afastamento da Dra. NAJLA NASSIF PALMA, Procuradora de Justiça Militar, do exercício de suas atribuições perante o 3º Ofício da 1ª PJM/RJ, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 16 de maio de 2022, com vistas à finalização dos trabalhos relativos à elaboração da prova subjetiva do Grupo III do 12º CPJM, dado o exíguo prazo ante o cronograma divulgado pela Comissão do Concurso, conforme a Portaria nº 94 /PGJM, de 17 de maio de 2022.”. **2) Alteração na Composição da Comissão do 12º CPJM.** Após as considerações apresentadas pelo Sr. Presidente, foi deliberado: “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista nos artigos 131 e 189 da Lei Complementar nº 75/1993, e o disposto no art. 14 da Resolução nº 107/CSMPM, de 16 de outubro de 2019, deliberou, à unanimidade, em referendar a designação do Doutor MANOEL JORGE E SILVA NETO, Subprocurador-Geral do Trabalho, na condição de jurista, para compor a Comissão e a Banca Examinadora do 12º Concurso para provimento de cargos de Promotor de Justiça Militar, conforme o Edital de 10 de maio de 2022.”. **3) Afastamento de Membros do Ministério Público Militar para participarem do X Seminário Internacional da Associação Internacional das Justiças Militares, que será realizado em Bucareste/Romênia.** Após as considerações apresentadas pelo Sr. Presidente, foi deliberado: “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131 da Lei Complementar nº 75/1993, e o disposto na Resolução nº 59/CSMPM, de 22 de junho de 2009, alterada pela Resolução nº 82/CSMPM, de 11 de fevereiro de 2015, deliberou, à unanimidade, em autorizar o afastamento dos Membros do Ministério Público Militar: ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar; EDMAR JORGE DE ALMEIDA, Subprocurador-Geral de Justiça Militar; ANTÔNIO CERQUEIRA, Procurador de Justiça Militar; JORGE AUGUSTO LIMA MELGAÇO, Procurador de Justiça Militar; ANDRÉ LUIZ DE SÁ SANTOS, Promotor de Justiça Militar; ANTÔNIO CARLOS GOMES FACURI, Promotor de Justiça Militar e ANA CAROLINA SCULTORI DA SILVA TELES, Promotora de Justiça Militar, no período de 7

a 15 de julho de 2022, para participarem do X Seminário Internacional da Associação Internacional das Justiças Militares, que será realizado em Bucareste/Romênia.”. **4) Processo SEI N° 19.01.0000.0000158/2021-29. Proposta de alteração da Resolução n° 100/CSMPM. Conselheiro-Relator: Dr. Giovanni Rattacaso.** Após a apresentação do relatório e voto pelo Conselheiro-Relator, a matéria foi amplamente debatida, tendo sido deliberado: “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso I, da Lei Complementar n° 75/1993, de acordo com o Processo SEI N° 19.01.0000.0000158/2021-29, deliberou, à unanimidade, em aprovar a proposta de alteração da Resolução n° 100/CSMPM, de 14 de março de 2018, alterada pela Resolução n° 109/CSMPM, de 26 de maio de 2020.”. **5) Processo SEI n° 19.03.0000.0003570/2022-04. Proposta de alteração da Resolução n° 101/CSMPM. Conselheiro-Relator: Dr. Alexandre Concesi.** Após a apresentação do relatório e voto pelo Conselheiro-Relator, a matéria foi amplamente debatida, tendo sido deliberado: “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso I, da Lei Complementar n° 75/1993, de acordo com o Processo SEI N° 19.03.0000.0003570/2022-04, deliberou, à unanimidade, em aprovar a proposta de alteração da Resolução n° 101/CSMPM, de 26 de setembro de 2018, e suas alterações.”. **6) Processo SEI n° 19.03.0000.0004827/2021-73. Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n° 17, de 9 de setembro de 2021. Conselheiro-Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.** Processo apreciado em caráter reservado, observando-se o sigilo das informações, sendo, ao final, deliberado: “O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, conforme estabelece o art. 251, § 2º, da Lei Complementar n° 75/1993, após apreciar o Processo SEI N° 19.03.0000.0004827/2021-73, deliberou, por maioria de votos (8x2), pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com o encaminhamento do feito à Corregedoria do Ministério Público Militar para a formulação da Súmula de Acusação, com a solicitação de indicação de três Membros, escolhidos dentre os integrantes da carreira, de classe igual ou superior à do membro indiciado, para fins de integrarem a Comissão Processante, a ser designada por esse Conselho Superior, nos termos do § 1º do art. 252 da Lei Complementar n° 75/1993. Votaram pelo arquivamento do feito os Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira e Herminia Celia Raymundo.”. **7) Processo SEI n° 19.03.0000.0004840/2021-67. Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n° 19, de 20 de setembro de 2021. Conselheiro-Relator: Dr. Alexandre Concesi.** Processo retirado de pauta.

Não havendo assuntos a serem deliberados, a sessão foi encerrada às 13h08.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 15/06/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1114101** e o código CRC **17CDE130**.